



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.942 DE 27 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando o feriado da Semana Santa;

Considerando o Decreto nº. 6.941, de 25 de março de 2015, no qual estabeleceu que no dia 02 de abril de 2015, não haverá expediente nas repartições públicas Municipais;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, segue seu calendário escolar – 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido que no dia 02 de abril de 2015, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, terá expediente normal, seguindo seu calendário escolar – 2015.

Art. 2º – No mais, fica mantido o conteúdo do Decreto nº. 6.941, de 25 de março de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de março de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
